

LEI N.º 9.654, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972 (D.O 29.11.72)

**CONCEDE O TÍTULO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - É concedido o título honorífico de Cidadão Cearense a JURANDIR MARÃES PIKANÇO.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 1972.

HUMBERTO BEZERRA

Edival de Melo Távora